



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCOS FRESE MILLER



INDICAÇÃO

Indicamos à Mesa, na forma regimental, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – em todo o Município de Casimiro de Abreu.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva melhorar significativamente a qualidade do atendimento médico de urgência e emergência em nosso Município. A implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 – em todo território municipal é de extrema importância para a população de Casimiro de Abreu, pois permitirá que o atendimento pré-hospitalar seja realizado de forma rápida, eficiente e qualificada, podendo salvar vidas em situações de risco.

Com a implementação do SAMU 192, a população de Casimiro de Abreu terá acesso a um serviço de saúde que poderá realizar atendimentos de urgência e emergência em tempo hábil e qualificado, diminuindo o risco de mortes e lesões permanentes. Além disso, o SAMU 192 contará com profissionais altamente capacitados, equipamentos modernos e ambulâncias de suporte avançado, garantindo um atendimento de qualidade e segurança para a população.

Destacam-se os serviços de atendimento e estabilização de pacientes em situação de emergência e/ou urgência médica no local da ocorrência; transporte inter-hospitalar de pacientes em estado grave ou com risco de vida para unidades de saúde especializadas; suporte avançado de vida, que inclui a utilização de medicamentos e equipamentos de última geração para o atendimento de pacientes em estado grave ou com risco iminente de morte; suporte básico de vida, que inclui medidas de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e a utilização de equipamentos simples para estabilização de pacientes em situação de urgência médica; dentre outros de extrema importância para a população casimirense.

Casimiro de Abreu, 04 de abril de 2023.

MARCOS FRESE MILLER

Vereador

PROT N° 0445/2023

Erm. 12109/2023

Elsy Myrian Panteira Cabral

Auxiliar Legislativo

Mat. 003/PL